



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

PROAD:	1113/2025
Unidade demandante:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Titular da unidade:	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
Responsável pela elaboração do ETP:	Marco Aurélio Fidelis Rêgo
Representante da Unidade Administrativa:	Vinícius Loiola Aires
Representante da Unidade Técnica:	Victor Amarante Barros

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o ambiente computacional do TRT da 8ª Região é composto de:

Site principal: instalado na nuvem AWS, em 3 zonas de disponibilidade, de onde são providos mais de 95% dos serviços do TRT da 8ª Região;

Site *on premise*: instalado em uma Sala Cofre localizada no térreo do prédio Sede do Tribunal, com sistemas corporativos remanescentes, servidores de domínio e equipamentos de telecomunicações;

Site *backup on premise*: funciona dentro das dependências da SETIN (Secretaria de Tecnologia da Informação) no 4º andar do mesmo prédio do site principal, com previsão de desativação ainda em 2025;

Em setembro de 2022 o TRT da 8ª Região deu início a migração da sua infraestrutura de data center para a nuvem AWS. Atualmente mais de 95% dos serviços do TRT da 8ª Região são disponibilizados a partir daquela nuvem.

O antigo Data Center principal do Tribunal, que funcionava dentro da sala cofre, após a migração da infraestrutura para a nuvem da AWS, teve sua criticidade mitigada, no entanto não pode ser descartado totalmente, haja vista a necessidade de se manter serviços de telecomunicações e serviços de gestão de domínio em ambiente *on premise*.

O ambiente da sala cofre composto da solução de Sala Cofre e da Sala UPS está conforme a norma ABNT NBR 15247 e é constituído por um aparato tecnológico e eletrônico moderno, formado por vários subsistemas, com fornecimento de energia elétrica ininterrupta e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

redundante, climatização apropriada, detecção e combate a incêndio, monitoramento do ambiente seguro através de controles computadorizados e infraestrutura de segurança física, sendo que a célula estanque protegida possui área de 23,44 m² (vinte e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados).

A ABNT realiza auditorias nas instalações certificadas, auditando os componentes (Ex: portas, vedações, paredes modulares, teto e piso) e ficando constatada alguma irregularidade nas manutenções ou ausência das manutenções por empresa autorizada, a certificação será retirada, conforme é apresentado no procedimento específico da ABNT - PE-047.14 (itens 6 e 7), que trata da concessão, manutenção e alteração de escopo (extensão e redução) do uso da Marca de Segurança ABNT para Salas-Cofre e cofres para hardware, visando a indicar com nível adequado de confiança que estes foram produzidos, instalados e mantidos em conformidade com a ABNT NBR 15247 e este procedimento:

“6 Manutenção da certificação

A ABNT deve conduzir as atividades de manutenção conforme estabelecido no item 6.1, mantendo o controle sobre todas as placas de identificação da Marca de Segurança ABNT apostas nas Salas-Cofre e cofre para hardware certificadas, de forma a evidenciar que as referidas Salas-Cofre e cofres para hardware estão cobertas por programa de manutenção realizada pelo próprio fornecedor ou por empresa outorgada por este e devidamente credenciada pela ABNT.

7 Disposições gerais

7.1 Tratamento dos desvios no processo de avaliação da conformidade

7.1.3 Suspensão da Declaração de Conformidade da Sala-Cofre e Cofre para Hardware

A sala-cofre ou cofre para hardware perderá o direito ao uso da placa de identificação da Marca de Segurança ABNT



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

quando as atividades de manutenção não forem realizadas ou forem executadas por empresa não certificada junto à ABNT para aquele modelo de solução, conforme a norma ABNT NBR 15247, ou não credenciada junto à ABNT, conforme item 7.5 deste procedimento específico.

O fornecedor certificado deve informar a ABNT quando o serviço de atividades de manutenção da Sala-Cofre ou cofre para hardware não puder ser realizado ou caso o referido serviço tenha sido realizado por um fornecedor não certificado pela ABNT.

Salas-Cofre ou cofre para hardware que passem por processo de alteração dimensional ou mudança de endereço devem ser informadas à ABNT, de forma que esta programe inspeção in loco desta sala-cofre ou cofre para hardware, caso seja identificada alteração sem o acompanhamento da referida inspeção, a ABNT deve proceder com a suspensão imediata da Declaração de Conformidade.

A ABNT deve ser formalmente informada do Programa de manutenção das Salas-Cofre e cofre para hardware certificadas, de modo a poder executar as atividades previstas em 6.1.3.”.

Todo este ambiente de alto nível de complexidade e controle ainda será utilizado para garantir e preservar a infraestrutura tecnológica que suporta parte da prestação jurisdicional do Tribunal.

Desse modo, será necessário manter um serviço de assistência técnica para a Sala Cofre e a Sala UPS do Tribunal, que contemple o fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico 8x5, para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro do Tribunal.

O serviço de assistência técnica deste ambiente crítico, objeto do contrato TRT8 nº 028/2022 (PROAD 156/2022), teve vigência expirada em 19/01/2025 e tinha o escopo de 24x7x356.

Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

para garantir a disponibilidade e a integridade da infraestrutura tecnológica, assim como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

2.1. Definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas

- 2.1.1.** Certifica-se que a presente proposta de contratação não possui objeto similar na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus).
- 2.1.2.** Certifica-se que o objeto da presente contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo artigo 8º da Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 8º Não será objeto de contratação de STIC a gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º A assessoria técnica aos processos de planejamento e avaliação da qualidade da STIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob a supervisão exclusiva de membro ou servidor do órgão.

§ 2º A empresa contratada que provê a STIC não será a mesma que avalia, mensura e/ou fiscaliza o objeto da contratação.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO / PDTIC E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

Esse projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 049/2021, mais especificamente ao objetivo estratégico "Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados."

Assim como está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024, aprovado pela Portaria nº 484/2023.

E ainda, o projeto está alinhado com o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho da 8ª Região, para o monitoramento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

avaliação da performance dos sistemas corporativos no ambiente de nuvem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Sociais:

Os licitantes devem apresentar as seguintes declarações para preenchimento dos requisitos sociais realizados a este certame:

- 4.1.1.** Declaração de que a licitante se encontra regular perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da CNDT;
- 4.1.2.** Declaração de que a licitante não foi apenada nos últimos 5 anos em razão de prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc.
- 4.1.3.** Declaração de que a licitante cumpre todas as exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

4.2. Requisitos de demonstração de capacidade operacional

- 4.2.1.** A licitante deve demonstrar, por meio da apresentação de pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já entregou e implantou solução tecnológica igual ou equivalente à qual será licitada neste processo, e que os ambientes mantém certificações ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.
- 4.2.2.** A licitante deve apresentar declaração que é autorizada para prestar assistência técnica e manutenção, com peças originais, na sala cofre da fabricante ACECO.

4.3. Requisitos legais

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.

A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.

A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Conforme determina a Resolução nº 468 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 8º, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

A presente licitação é lastreada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

4.4. Requisitos para Implantação da Solução

Não se aplica.

4.5. Requisitos para Capacitação

Não se aplica.

4.6. Requisitos de Manutenção e Suporte da Solução

Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias de semana (8x5).

Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica do Tribunal.

Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.

Deverá ser disponibilizado suporte remoto.

4.7. Requisitos temporais

O serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS deverá iniciar a prestação imediatamente na data a ser informada na ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Tribunal.

O serviço deverá ser contratado pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

O serviço de recarga do gás FM-200 deverá ser executado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Tribunal.

4.8. Requisitos de Segurança

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

4.9. Natureza dos serviços

Não se aplica.

4.10. Práticas de Sustentabilidade

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.

Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

4.11. Transição Contratual

A Contratada deverá fornecer toda documentação técnica do ambiente implantado, assim como das alterações efetuadas durante o período do suporte e manutenção, de forma a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

possibilitar o repasse de conhecimento no caso de transição contratual, sem perda de informações ou ônus adicional ao Contratante.

A CONTRATADA ficará obrigada a promover, gradativamente, a transição contratual, com transferência das informações relativas à solução, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos do Tribunal ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para este órgão.

4.12. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.12.1. Suporte Técnico

Para todos os efeitos, entende-se por suporte técnico, o serviço de assistência técnica/manutenção do objeto, haja vista a customização/personalização no nível de atendimento para contemplar a necessidade específica do Tribunal.

O serviço de suporte técnico ao longo da vigência do contrato é destinado a:

- Restabelecimento de serviços/componentes/subsistemas interrompidos ou degradados;
- Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços/componentes/subsistemas;
- Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços/componentes/subsistemas; e
- Implementação de novas funcionalidades.

Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal e/ou pelo serviço de monitoramento *on-line*, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, *e-mail*, *website* ou *chat* da CONTRATADA, em qualquer caso em português, observando o padrão de atendimento (8x5).

Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Divisão de Data Center da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e/ou pelo serviço de monitoramento *on-line*.

Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

acompanhamento e controle da execução dos serviços.

O CONTRATANTE, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA através de e-mail enviado da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente no Tribunal.

O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.

Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO	PRAZO DE SOLUÇÃO
1	CRÍTICO. Problemas que tornem o funcionamento dos equipamentos no interior da Sala Cofre impraticável / inoperante. Ex: sistema elétrico ou de refrigeração inoperantes.	02 (duas) horas	06 (seis) horas
2	URGENTE. Problemas ou dúvidas que prejudiquem/degradem a operação dos equipamentos no interior da Sala Cofre, mas não interrompam o funcionamento da solução. Ex: alguma falha no cabeamento lógico e elétrico ou em algum sensor do ambiente.	04 (quatro) horas, em dias úteis	24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis
3	NORMAL. Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura da Sala-Cofre, mas não interfiram no funcionamento/performance dos equipamentos instalados em seu interior.	08 (oito) horas, em dias úteis	48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis

TABELA DE CRITICIDADE DE ATENDIMENTO

Entende-se por TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, o tempo máximo até o técnico da CONTRATADA iniciar o atendimento, a contar da abertura do chamado. No caso de chamados de **severidade 1**, o atendimento terá que ser presencial nas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

dependências do Tribunal, **sendo a única exceção para poder ocorrer fora do padrão previsto de 8x5, logo será em padrão 24x7.** Para as demais severidades, o primeiro atendimento será em dias úteis e poderá ser remoto (via Internet, telefone ou e-mail). Caso o apoio remoto não tenha êxito na correção do problema, a CONTRATADA deverá enviar um técnico para atendimento *on-site*, sendo que a contagem do prazo de solução não será interrompida/reiniciada.

Entende-se por solução do chamado o momento em que o serviço/componente estiver novamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

Em caso de implementação de solução de contorno, ou na sua ausência, a CONTRATADA deverá apresentar nas 24h (vinte e quatro horas) subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para solução definitiva.

O prazo de solução será computado a partir do registro da solicitação de suporte pela Central de Atendimento da CONTRATADA, até a comunicação do término desse suporte ao CONTRATANTE.

Quando não for possível a abertura de chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA, a indisponibilidade será considerada a partir da efetiva interrupção registrada pelos sistemas do Tribunal.

Conforme a severidade e a natureza da demanda, os atendimentos serão remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou *on-site*, com o deslocamento do técnico até as dependências do Tribunal.

O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e habilitados para a severidade e complexidade da demanda.

A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de e-mail automático após fechamento, integração entre sistemas via *webservices*, API, *feed*, etc).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

4.12.2. Monitoramento on-line

A CONTRATADA deverá manter monitoramento remoto em tempo real (*on-line*) dos alarmes das instalações do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em regime de 24 horas x 7 dias da semana x 365 dias ao ano, através de sistema automatizado enviados à sua equipe de pronto atendimento, que receberá as ocorrências e tomará as providências, conforme a criticidade do evento, incluindo, se for necessário, a presença de técnicos da CONTRATADA nas instalações do CONTRATANTE, conforme previsão constante na "TABELA DE CRITICIDADE DE ATENDIMENTO".

A ocorrência de alarmes críticos implica automaticamente na abertura de chamado de manutenção corretiva, dispensando o CONTRATANTE de qualquer comunicação à CONTRATADA. O sistema CMC (*Computer Multi Control* - Computador Multicontrol) deverá ser configurado pela CONTRATADA, com apoio do CONTRATANTE, para este fim.

Entende-se por monitoramento remoto, o acompanhamento remoto pela CONTRATADA, via Internet, SMS, ou outro meio, pelo período definido (24x7x365), de todos os alertas e avisos emitidos pelos módulos do Sistema de Monitoramento, Supervisão e Controle, bem como a tomada de decisões, conforme a criticidade do evento, que podem ser desde o agendamento para intervenção futura da equipe de manutenção, deslocamento imediato da equipe de manutenção e até mesmo o acionamento imediato do Corpo de Bombeiros Militar, sempre mantendo o CONTRATANTE informado de todos os passos envolvidos, sem prejuízo de ações intermediárias a serem planejadas juntamente com o CONTRATANTE.

O Tribunal disponibilizará a conectividade dos equipamentos no ambiente da Sala-Cofre à Internet para os serviços de monitoramento remoto.

A CONTRATADA deverá armazenar todos os dados coletados nos elementos gerenciados e as informações geradas para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

confeção dos relatórios durante a vigência do contrato, relativos ao gerenciamento da disponibilidade do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS.

A equipe técnica do CONTRATANTE deverá ser notificada de todas as anomalias identificadas. A notificação deverá especificar a causa, a solução e a duração da anomalia.

4.12.3. Manutenção preventiva/programada

Entende-se por manutenção preventiva/programada, a série de procedimentos, tais como realização de visitas periódicas para verificação, manutenção e recuperação preventiva dos componentes de infraestrutura e de segurança dos ambientes, incluindo recomendações de *upgrades* no nível de segurança, destinados a antecipar soluções de possíveis ocorrências, evitando paradas não programadas, assim como manter o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em plenas condições de uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da data da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Tribunal, apresentar cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva/programada, abrangendo todo o período contratual, que deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE.

O cronograma deverá ser elaborado escalonando as manutenções de forma que haja pelo menos 01 (uma) visita mensal da equipe técnica da CONTRATADA.

As manutenções preventivas deverão atender, no mínimo, os objetos contidos no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**, em dias úteis.

Havendo necessidade de redefinição do cronograma, este deverá ser devidamente justificado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do evento.

As manutenções preventivas programadas que porventura implicarem na necessidade de desligamento de servidores, equipamentos de rede, *switches*, *links* e etc, instalados no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

interior do ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - deverão ser executadas, preferencialmente, em dias úteis após às 15h00, e excepcionalmente em horário diferente do expediente e após autorização do CONTRATANTE, podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados, caso haja concordância das partes.

Todas as peças de reposição, bem como os materiais auxiliares necessários para a realização dos serviços de manutenção preventiva serão fornecidos pela CONTRATADA.

Para cada manutenção preventiva realizada, a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico contendo a descrição detalhada do serviço realizado, o período, a assinatura dos técnicos responsáveis da CONTRATADA, bem como a aceitação do responsável do CONTRATANTE para os serviços prestados.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Serviço de assistência técnica para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala Cofre e Sala UPS, com garantia da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.	Meses	30
2	Serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda.	Unidade	03

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas

Em pesquisas com outros órgãos públicos, foram localizadas as seguinte contratações similares a que o TRT da 8ª Região pretende contratar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO	OBJETO
TRT da 4ª Região	Inexigibilidade	Serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com suporte técnico e monitoramento remoto on-line em regime 24x7x365, para o data center principal (sala cofre) do Tribunal, certificado conforme norma ABNT-NBR 15.247.
TRT da 1ª Região	Pregão 10/2022	Serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com suporte técnico e monitoramento remoto em regime 24x7x365 para o data center principal (sala-cofre) do Tribunal.
TRT da 15ª Região	Pregão 51/2022	Contratação de solução de Tecnologia de Informação e Comunicação para manutenção (preventiva, corretiva e programada) de sala cofre, certificada segundo as normas técnicas ABNT NBR 15.247, NBR 60.529 e EN 1047-2, com suporte e assistência técnica no regime de 24x7x365,
TRT da 22ª Região	Pregão 13/2022	Serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com suporte técnico certificada segundo as normas técnicas ABNT NBR 15.247 para sala-cofre do Tribunal.
TRT da 5ª Região		Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, além de um sistema de monitoramento remoto 24X7X365, com o requisito de preservação das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

		características de desempenho atuais, com o eventual fornecimento de carga de gás FM200 com a finalidade de garantir alta disponibilidade à infraestrutura do Centro de Dados, sala cofre, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. - PROAD 662/2023.
--	--	---

6.2. Alternativas do mercado

Solução 1: Contratação de empresa especializada atendendo aos critérios de certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2 - Atende a necessidade do TRT da 8ª Região; e

Solução 2: Contratação de empresa sem garantia da manutenção da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2 - Não atende a necessidade do TRT da 8ª Região;

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos do artigo 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a estimativa de preços utilizando os parâmetros definidos no inciso IV do citado parágrafo.

A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.

O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o valor máximo aceitável pela Administração no certame.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de assistência técnica	Meses	30	R\$ 18.162,67	R\$ 544.880,11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

	para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS, com garantia da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.				
2	Serviço de recarga do gás FM-200 - sob demanda.	Unidade	03	R\$ 75.716,00	R\$ 227.148,00
TOTAL					R\$ 772.028,11

Em face do valor estimado da contratação apresentar-se com valor de **R\$ 772.028,11 (Setecentos e setenta e dois mil vinte e oito reais e onze centavos)**, ou seja, acima de R\$80 mil, afasta-se a aplicação do artigo 6º do Decreto n. 8.538/2015, e assim, a licitação não deve ser exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.(art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

Uma vez que a natureza do objeto é indivisível e a divisão do lote traz prejuízo para contratação, informa-se que não há cabimento de estipulação da cota de 25% do objeto voltado às ME/EPP. O objeto desta licitação conterá apenas um lote para ampla concorrência.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC as possibilidades de atendimento, parcial ou totalmente, da solução demandada, detalhadas a seguir:

Solução	I - Contratação de empresa especializada atendendo aos critérios de certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2
Descrição	Contratação de empresa especializada atendendo aos critérios de certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2
Vantagem(ns)	Garantia de Conformidade com as Normas: A ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2 são normas que regulam a segurança de cofres e salas cofres, garantindo que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

	atendam a requisitos de resistência ao fogo e segurança. Contratar uma empresa especializada assegura que a manutenção esteja em conformidade contínua com essas normas, evitando problemas com auditorias e fiscalização. Proteção Contínua de Bens e Informações: Manter a certificação e as condições adequadas de uma sala cofre garante que os bens, documentos e dados armazenados nela estejam sempre protegidos contra incêndios, furtos e outros riscos. Isso assegura que a sala continue funcionando de maneira eficaz em situações extremas. Redução de Riscos de Falhas: A manutenção preventiva e especializada evita falhas nos sistemas de segurança da sala cofre, como fechaduras, alarmes e sistemas de controle de temperatura, que são essenciais para o bom funcionamento. A empresa especializada possui conhecimento técnico para identificar e corrigir problemas antes que se tornem críticos. Manutenção Preditiva e Monitoramento Constante: Empresas especializadas podem fornecer serviços de monitoramento remoto e manutenção preditiva, permitindo a detecção precoce de potenciais falhas ou necessidades de ajustes antes que afetem a integridade da sala cofre. Isso aumenta a vida útil do equipamento e garante que a sala esteja sempre operacional. Atualização com Novas Tecnologias e Normas: As tecnologias de segurança e os requisitos normativos podem evoluir. Uma empresa especializada acompanha as mudanças nas normas de segurança, garantindo que a sala cofre seja atualizada com os novos padrões e tecnologias de segurança, sem que o cliente precise se preocupar com as atualizações. Certificação Continuada: Para manter a certificação das normas ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2, é necessário realizar inspeções e manutenções periódicas. A contratação de uma empresa especializada garante que todos os processos para manter essa certificação sejam realizados corretamente, sem risco de perder a conformidade.
--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

	Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada permite que os gestores da empresa se concentrem em outras áreas críticas do negócio, enquanto profissionais capacitados cuidam da manutenção da sala cofre. Isso reduz a necessidade de investimentos internos em treinamento e em ferramentas específicas. Credibilidade e Confiança: Manter a certificação das normas ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2 fortalece a imagem da empresa perante clientes e parceiros comerciais, demonstrando comprometimento com a segurança e com as melhores práticas do mercado.
Desvantagem(ns)	Custo Elevado: O custo de contratar uma empresa especializada pode ser significativo, especialmente se for necessário realizar manutenções periódicas ou investimentos em tecnologias avançadas. Para algumas empresas, esse custo pode ser um fator limitante, principalmente em momentos de restrição orçamentária. Falta de Flexibilidade: Algumas empresas especializadas podem ter procedimentos rígidos que não se adaptam facilmente às necessidades específicas de cada cliente. Isso pode gerar dificuldades em ajustar o serviço a mudanças imprevistas ou situações urgentes, exigindo tempo para reagir a novos desafios. Variação de Preço e Contrato a Longo Prazo: Alguns contratos podem ter cláusulas que implicam custos extras com o tempo ou reajustes periódicos, o que pode tornar o custo da manutenção mais elevado ao longo dos anos. Além disso, contratos de longo prazo podem amarrar a empresa a um fornecedor, limitando a flexibilidade de negociação ou a possibilidade de troca por outro prestador de serviços.
Análise	Apesar do custo um pouco mais alto e de alguns risco a longo prazo, ao contratar uma empresa para a manutenção de salas cofres que garanta a manutenção das certificações, o órgão assegura não apenas a conformidade com as normas, mas também a proteção dos seus ativos mais valiosos, a continuidade do funcionamento da sala cofre e a tranquilidade quanto à segurança.
Resultado	ATENDE TOTALMENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

Solução	II - Contratação de empresa sem garantia da manutenção da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2
Descrição	Contratação de empresa sem garantia da manutenção da certificação ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.
Vantagens	Redução de Custos: Empresas que não garantem certificação podem cobrar menos pelos serviços, já que não precisam arcar com os custos de auditorias, certificações e processos rigorosos de conformidade. Maior Flexibilidade: Empresas sem essa exigência podem oferecer contratos mais flexíveis e adaptáveis às necessidades específicas do cliente, sem a rigidez dos padrões certificados. Alternativas de Personalização: Pode haver maior liberdade para escolher componentes ou soluções que não necessariamente atendam às normas, mas que possam ser suficientes para atender às necessidades da organização.
Desvantagens	Risco de Perda da Certificação: Sem manutenção certificada, a sala cofre pode perder sua conformidade com as normas exigidas para segurança contra incêndio, impacto e outros riscos. Problemas Contratuais e Legais: Se a certificação for um requisito em auditorias, seguros ou regulamentos internos, a escolha pode gerar implicações legais. Comprometimento da Segurança: Uma manutenção fora dos padrões pode comprometer a integridade da sala cofre, tornando-a menos segura para a proteção de dados e equipamentos críticos.
Análise	Como a certificação é um requisito para a operação segura do ambiente da sala cofre do TRT da 8ª Região, com toda certeza é mais estratégico manter a manutenção com uma empresa que garanta a conformidade às normas ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.
Resultado	ATENDEM PARCIALMENTE OU NÃO ATENDEM

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

consumíveis, com monitoramento remoto 8X5, com o eventual fornecimento de carga de gás FM200, a ser prestado por empresa com certificação ABNT NBR 15247, EN 1047-2 e NBR 60529 para manutenção de sala cofre, área de 23,44m², instalada no TRT da 8ª Região.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:

- É tecnicamente viável dividir a solução? Não;
- É economicamente viável dividir a solução? Não;
- Não há perda de escala ao dividir a solução? Sim;
- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não.

10.2. Conforme acima se observa, o objeto da presente contratação não deve ser parcelado.

Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

() É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

(X) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa.

Justificativa: Uma vez que todos os itens que se pretende contratar estão intimamente relacionados à solução principal, é justificável que sejam fornecidos/executados pela mesma empresa. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE OU GLOBAL)

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Plena disponibilidade dos sistemas computacionais;
- 11.2. Maior controle no acesso físico aos recursos computacionais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 11.3. Aumento da resistência a falhas nos sistemas de energia e climatização;
- 11.4. Garantia de maior proteção dos dados armazenados;
- 11.5. Evitar a indisponibilidade da infraestrutura de TIC contida no ambiente da Sala-cofre aumenta a produtividade dos sistemas envolvidos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 13.1. No período de junho a outubro de 2024 foram realizadas pesquisas na internet sobre contratações similares, e foi identificado que vários TRTs, o TST e outros órgãos públicos fizeram contratações de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e consumíveis, com monitoramento remoto 24X7X365, com o eventual fornecimento de carga de gás FM200, a ser prestado por empresa com certificação ABNT NBR 15247, EN 1047-2 e NBR 60529 para manutenção de sala cofre.
- 13.2. Atualmente a necessidade de contratação do TRT da 8ª Região é assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e consumíveis, no modelo 8x5, com monitoramento remoto 24X7, com o eventual fornecimento de carga de gás FM200, a ser prestado por empresa com certificação ABNT NBR 15247, EN 1047-2 e NBR 60529 para manutenção de sala cofre de 23,44m².

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Declaro, explicitamente, que a contratação em tela atende a necessidade a que se destina no TRT da 8ª Região.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1. Declaro, explicitamente, que a contratação é viável.
Justifica-se a presente declaração com base nos elementos levantados e constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

17.1. Não se aplica.

Belém, 10/02/2025

MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

VINÍCIUS LOIOLA AIRES

Representante da Unidade Administrativa

VICTOR AMARANTE BARROS

Representante da Unidade Técnica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ____/____, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DETALHAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO SEGURO – SOLUÇÃO SALA-COFRE E SALA UPS.

- 1.1. Em caráter informativo, é necessário esclarecer que o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - de propriedade do CONTRATANTE, foi projetado e construído em conformidade com o estabelecido nas normas de ensaio de incêndio ABNT NBR 15247 e ECB-S EN 1047-2.
- 1.2. A solução Sala-Cofre inclui todos os equipamentos e instalações (portas, pisos, forros, maçanetas, luminárias, etc.), o compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, as áreas adjacentes, como por exemplo: sala de *no-breaks* (UPS), área dos condensadores e demais componentes, todos eles instalados nas dependências do CONTRATANTE.
- 1.3. A seguir o detalhamento dos principais sistemas a serem cobertos pela contratação em tela, sem excluir os componentes/equipamentos não citados, mas que fazem parte da solução e se encontram em uso:
 - 1.3.1. *Data-Center*: implementado em uma sala com 23,44 m² acompanhada de sala para abrigar UPS com área de 14,79 m²;
 - 1.3.2. Compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita) do fabricante Lampertz/Rittal com área de 23,44 m², com painéis de piso, teto e paredes, refratários e modulares;
 - 1.3.3. Piso técnico elevado no ambiente do compartimento seguro de 71 m², corredor de acesso e sala dos *no-breaks* (UPS);
 - 1.3.4. Infraestrutura elétrica: circuitos e equipamentos elétricos que fazem parte do sistema de alta disponibilidade, quadros de energia localizados na Sala-Cofre e na Sala UPS, quadros de transferência automática, quadros de iluminação e tomadas de uso geral, etc.;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 1.3.5. Sistema de distribuição com leitos aramados, tomadas, régua de tomadas e outros componentes inerentes ao sistema;
- 1.3.6. Sistema de climatização de precisão da Sala-Cofre: 03 (três) equipamentos de precisão de 23 kW de calor sensível (cada), dimensionados com redundância (2+1), com controle microprocessado;
- 1.3.7. Sistema de climatização de conforto da Sala UPS: 02 (dois) equipamentos de conforto, tipo split de 2TR com quadro de revezamento automático;
- 1.3.8. Sistema de detecção convencional e precoce de incêndio (*Stratos*) para o compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita) e sala dos *no-breaks* (UPS);
- 1.3.9. Sistema de monitoramento e supervisão remota do *Data Center* (*NetWatch* - *Rittal*), equipamentos, infraestrutura e *software*:
 - 1.3.9.1. CMC-TC GSM Unit - Módulo GSM (SIM Card);
 - 1.3.9.2. Conjunto de alarmes do compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita):
 - 1.3.9.2.1. 01 (um) sensor de temperatura;
 - 1.3.9.2.2. 01 (um) sensor de umidade;
 - 1.3.9.2.3. 01 (um) sensor de porta;
 - 1.3.9.2.4. 01 (um) alarme de detecção precoce de incêndio (*Stratos*);
 - 1.3.9.2.5. 01 (um) alarme do sistema de detecção e combate a incêndio;
 - 1.3.9.2.6. 01 (um) alarme de presença de líquido no compartimento seguro (Sala-Cofre propriamente dita);
 - 1.3.9.2.7. 01 (um) alarme de funcionamento das máquinas de climatização;
 - 1.3.9.3. Sistema de monitoração e supervisão de alarmes da sala de *no-breaks* (UPS):
 - 1.3.9.3.1. 01 (um) sensor de temperatura;
 - 1.3.9.3.2. 01 (um) alarme de climatização;
 - 1.3.9.3.3. 01 (um) alarme de detecção precoce de incêndio (*Stratos*);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 1.3.9.3.4. 01 (um) sensor de abertura/fechamento de porta;
 - 1.3.9.3.5. 02 (dois) sensores de funcionamento dos 02 (dois) *no-breaks*;
 - 1.3.10. Painel da Sala-Cofre - IHM;
 - 1.3.11. Sistema de combate a incêndio com gás FM-200;
 - 1.3.12. Extintores de incêndio da sala dos *no-breaks* (UPS);
 - 1.3.13. Sistema de controle de acesso (Control-ID) composto de 02 (dois) equipamentos dotados de tecnologia de reconhecimento biométrico e operação com senha (um localizado na Sala-Cofre e outro na Sala UPS), *software* e infraestrutura de gerenciamento;
 - 1.3.14. Cabeamento estruturado;
 - 1.3.15. Sistema de CFTV, através de 05 (cinco) câmeras digitais coloridas;
 - 1.3.16. Sistema de iluminação na Sala-Cofre e na Sala UPS;
 - 1.3.17. Computador utilizado pelo sistema de controle de acesso, CMC *NetWatch* e CFTV.
 - 1.4. Não é escopo desta contratação a manutenção e o suporte técnico nos grupos geradores e *no-breaks* (e seus respectivos bancos de baterias) que atendem à Sala-Cofre e Sala UPS do Tribunal.
2. **ITEM 01: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO - SOLUÇÃO SALA-COFRE E SALA UPS - CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15247.**
- 2.1. O ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - é um ambiente de alta segurança, que tem por finalidade a proteção dos equipamentos e sistemas contidos contra fogo, calor, explosões, desabamentos, gases corrosivos, fumaça, vazamentos de tubulações de água, desabamentos, radiações magnéticas e acessos indevidos.
 - 2.2. A CONTRATADA deverá ser capaz de preservar as qualidades e características originais da solução Sala-Cofre, durante todo o período da prestação do serviço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.3. Entende-se por manutenção preventiva, a série de procedimentos, tais como realização de visitas periódicas para verificação, manutenção e recuperação preventiva dos componentes de infraestrutura e de segurança dos ambientes, incluindo recomendações de *upgrades* no nível de segurança, destinados a antecipar soluções de possíveis ocorrências, evitando paradas não programadas, assim como manter o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em plenas condições de uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.
- 2.4. Entende-se por manutenção corretiva, os procedimentos destinados a recolocar o ambiente físico seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - em plenas condições de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de defeitos/alarmes, compreendendo a substituição de peças/componentes e ajustes necessários, a ser executada pelos técnicos da CONTRATADA.
- 2.5. Consideram-se qualidades e características originais, a preservação da redundância dos sistemas de energia, da redundância dos sistemas de climatização no atendimento do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre e da sala UPS, do sistema de detecção precoce de incêndio, do sistema de combate a incêndio que não afete pessoas e equipamentos, do sistema de supervisão remota, do sistema de controle de acesso, do cabeamento na sua forma estruturada, do sistema de câmeras, da proteção do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, contra fogo, calor, umidade, gases corrosivos, água, acesso indevido, campos magnéticos, mantendo a integridade da célula estanque.
- 2.6. Na impossibilidade de se manter as qualidades e características originais, do ambiente seguro - solução Sala-Cofre e Sala UPS - durante a prestação dos serviços, deverá o CONTRATANTE ser notificado expressamente e somente com sua autorização, também expressa, poderá haver modificação ou alteração nos elementos qualitativos do ambiente físico seguro - solução Sala Cofre e Sala UPS.
- 2.7. O escopo do serviço envolverá todos os equipamentos, componentes, infraestrutura e instalações do ambiente físico seguro - solução Sala Cofre e Sala UPS - descritos no tópico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

DETALHAMENTO DO AMBIENTE FÍSICO SEGURO - SOLUÇÃO SALA COFRE E SALA UPS, garantindo a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações do ambiente físico seguro e seus sistemas integrados. Logo, abrange todas as trocas que se fizerem necessárias, seja por motivo de desgaste natural, defeito ou recomendação do fabricante de acordo com o manual do produto.

- 2.8. Também estão inclusos no preço fixo mensal todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos de qualquer tipo.
- 2.9. Deverão ser verificadas as perfeitas condições físicas e funcionais dos equipamentos substituídos ou instalados, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.
- 2.10. As peças e componentes para reposição, a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser novos (de primeiro uso), homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares às existentes. Nos casos de não mais existir no mercado peças ou componentes homologados pelo fabricante e desde que devidamente fundamentado por escrito, ficará a cargo do CONTRATANTE a devida aprovação para reposição.
- 2.11. Para atender emergencial e provisoriamente as funcionalidades do ambiente, a CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, equipamento igual ou similar ao que venha a apresentar defeitos, para os casos em que as intervenções técnicas para reparos e substituições de peças e/ou componentes não tenham restabelecido adequadamente o estado de funcionamento anterior, obedecendo aos prazos estipulados no item de SUPORTE TÉCNICO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.12. A CONTRATADA deverá prestar manutenção preventiva e corretiva nas dependências do CONTRATANTE, durante todo o período do contrato, por meio de seus técnicos e será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de peças e acessórios para seu laboratório, quando a execução do serviço comprovadamente o exigir, mediante autorização escrita da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 2.13. As manutenções preventivas deverão ser programadas, conforme cronograma elaborado pela CONTRATADA, e aprovado pelo CONTRATANTE, atendendo, no mínimo, os objetos contidos no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS**, em dias úteis¹.
- 2.14. A certificação ABNT NBR 15247 da Sala-Cofre do Tribunal deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.
- 2.15. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA deverá executar o serviço de manutenção dentro do estabelecido pelo CONTRATANTE, além de seguir o que determina as normas técnicas aplicáveis ao objeto desta contratação, incluindo as normas (e seus adendos) citadas abaixo ou as respectivas substitutas:
- 2.15.1. NBR 15247: Unidades de armazenagem segura - Salas-Cofre e cofres para *hardware* - Classificação e método de ensaio de resistência ao fogo.
 - 2.15.2. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
 - 2.15.3. NBR 61439: Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão;
 - 2.15.4. NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
 - 2.15.5. NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
 - 2.15.6. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1: *Cooper Cabling System Workgroup - Category 6 - Draft 10*;
 - 2.15.7. ANSI/EIA/TIA-568: *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*;

¹ Horário comercial: 08h às 17h (segunda à sexta, exceto feriados).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 2.15.8. EIA/TIA-569: *Telecommunications Pathways and Spaces*;
- 2.15.9. EIA/TIA-607: *Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing)*;
- 2.15.10. NFPA: *National Fire Protection Association* (vol. 72 e 2001).

3. **ITEM 02: SERVIÇO DE RECARGA DO GÁS FM-200 - SOB DEMANDA.**

- 3.1. O escopo do serviço de recarga do gás FM-200 é prover a reposição do conteúdo de gás do cilindro Marca Kidde/Chemetron, com suporte à pressão de até 360 PSI conforme descrito a seguir:
 - 3.1.1. A recarga de gás deverá consistir em 74 libras de gás extintor FM-200 e 75,2 libras de gás Nitrogênio (N2) seco para pressurização do cilindro, resultando em uma carga combinada de 149,2 libras de gás no total.
- 3.2. O serviço consistirá na realização de todas as operações necessárias para a desativação de travas de segurança, eventual descarregamento do conteúdo do cilindro, recarregamento com os gases acima, calibração e testes do sistema, acionamento das travas de segurança e substituição de todas as peças e componentes durante esse processo, de forma que o subsistema de detecção e combate de incêndio esteja totalmente apto a operar novamente, e deve considerar inclusive, mas não apenas:
 - 3.2.1. Limpeza e verificação das condições internas do cilindro para recarga;
 - 3.2.2. Teste de estanqueidade e inspeções de micro vazamentos;
 - 3.2.3. Etiquetagem do cilindro (Informações de tara do cilindro / peso total do cilindro / quantidade de gás);
 - 3.2.4. Troca dos anéis *O'rings* e borrachas de vedação;
 - 3.2.5. Troca das válvulas *Schneider* de retenção de pressão;
 - 3.2.6. Lubrificação interna dos componentes mecânicos da válvula de descarga;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

- 3.2.7. Aferição e eventual substituição do manômetro de pressão da válvula de descarga;
- 3.2.8. Teste de acionamento através da válvula solenóide elétrica 24 Vcc (Acionamento Automático);
- 3.2.9. Teste hidrostático (se necessário);
- 3.3. Havendo necessidade de recarga total ou parcial, a CONTRATADA fornecerá a quantidade necessária do gás para completar o cilindro e será reembolsada proporcionalmente conforme o valor da proposta, que constará no contrato e eventuais aditivos.
- 3.4. A necessidade de recarga total ou parcial do gás FM-200 deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE assim que detectada.
- 3.5. A recarga total ou parcial do gás FM-200 é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.6. Caso fique comprovado que o acionamento do gás FM-200 se deu por falha, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, a recarga total do gás deverá ser realizada sem ônus para o Tribunal.
- 3.7. A quantidade do serviço de recarga do gás FM-200 definida neste documento é meramente estimativa, podendo este serviço também não ser solicitado nenhuma vez durante a vigência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO III - CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/PROGRAMADAS

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
1. Célula cofre	1.1. Portas	Serviço de inspeção, verificação e troca dos elementos desgastados das vedações, lubrificação de dobradiças, almofadas, fechaduras e molas de tensão do fechamento automático; Verificação e testes dos eletroímãs e dos micros switches; Alinhamento e posicionamento na soleira; Pintura da porta; Verificação e correção mecanismos de fechamento automático.	Quadrimestral	3
	1.2. Blindagens	Inspeção e fechamento de todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação; Abertura e fechamento de blindagens para a entrada de novos equipamentos; Execução de teste de estanqueidade.	Quadrimestral	3
	1.3. Luminárias	Verificação completa das luzes e substituição de lâmpadas e reatores eletrônicos, quando necessário, inclusive as de emergência.	Quadrimestral	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	1.4. Elementos modulares e painéis Sala-Cofre	Verificação completa da integridade dos elementos, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento; Pintura nas faces internas e externas dos elementos modulares e painéis da Sala-Cofre.	Semestral	2
2. Piso elevado	2.1. Nivelamento	Nivelamento e alinhamento das placas, inspeção dos pedestais e cruzetas.	Anual	1
	2.2. Reforços	Colocar reforço de pontos onde for necessário.	Anual	1
	2.3. Troca de placas do piso	Troca de placas danificadas do piso. Perfuração de placas, se necessário.	Anual	1
	2.4. Leitos aramados: novos e alteração de rota	Leitos aramados: realinhamento, alteração da rota, se necessário, e instalação de novos leitos aramados.	Anual	1
3. Limpeza e pintura	3.1. Piso de fundo	Aspiração do pó, abaixo do piso elevado e piso de fundo, do leito aramado e cabos e limpeza a seco ou produto adequado do piso de fundo.	Anual	1
	3.2. Paredes, alvenarias, portas, luminárias,	Limpeza de todos os elementos do ambiente seguro (Sala-Cofre e Sala UPS), paredes, portas, luminárias, etc; Pintura das paredes, portas,	Anual	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	equipamentos, móveis, tubulações e suportes	gradis, equipamentos, luminárias, alvenarias, tubulações, suportes, de todo ambiente seguro.		
	3.3. Piso elevado	Limpeza da superfície do piso elevado da Sala-Cofre, Sala UPS, corredor, paredes e portas, agendadas ou após as manutenções dos condensadores. A limpeza será feita trimestralmente ou toda vez que o ambiente se encontre sujo após manutenção preventiva ou corretiva.	Anual	1
4. Sistemas de energia	4.1. QDF: reabertos e limpeza	Quadro de Distribuição de Força: reabertos, limpeza, verificação de disjuntores, checagem da corrente de alimentação e da tensão.	Semestral	2
	4.2. Pontos de energia	Pontos de energia: verificação das tomadas, fixação, aperto, suporte, mudança e inclusão de pontos.	Semestral	2
	4.3. Aterramento	Aterramento: medição da resistência e verificação do aterramento dos equipamentos e da malha; Verificar	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
		<i>jumpers</i> na estrutura e piso elevado.		
5. Sistema de climatização	5.1. Evaporadores	Verificação das tensões de entrada e ventilador; Verificação da corrente do ventilador, compressor, das resistências e do umidificador; Reapertar terminais e bornes; Verificar disjuntores, cabos superaquecidos; Verificação de filtro de ar e substituí-lo, quando necessário; Verificar resistência de cárter, pontos de vazamento de óleo, visor de líquido, de vazamentos de gás e recarga, se necessário; Limpeza geral do equipamento, tanque do umidificador e dos drenos; <i>Set-point</i> de temperatura, umidade relativa e de alarmes.	Quadrimestral	3
	5.2. Condensadores	Medir corrente dos ventiladores e tensão de entrada, medir temperaturas de entrada e saída do ar, verificação do termostato, superaquecimento de cabos, limpeza e lavagem dos trocadores de calor.	Quadrimestral	3
	5.4. Temperaturas	Testar pontos de ajustes de temperatura e umidade; Medir as temperaturas do ambiente; Medir temperaturas de insuflamento e retorno de ar.	Quadrimestral	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	5.5. Tubulações, suportes e isolamentos térmicos	Verificar suportes e fixação, vazamentos, inspecionar o isolamento térmico e pinturas.	Quadrimestral	3
6. Sistema de detecção e combate a incêndio	6.1. Detecção precoce	Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes; Inspecionar tubulações, orifícios e suportes; Testar sinalização visual e sonora do painel, o intertravamento com outros painéis e verificação do cabeamento e aperto de bornes e terminais; Inspecionar e trocar filtros e baterias; Executar simulação.	Semestral	2
	6.2. Detecção convencional	Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle; Medir a tensão das baterias; Inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel; Testar detectores e fixá-los; Executar simulação.	Semestral	2
	6.3. Gás FM-200	Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional;	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
		Testar os alarmes e medir a pressão dos cilindros; Verificar as válvulas solenóides, os bicos difusores e a tubulação do cilindro de gás; Verificar data dos testes hidrostáticos; Executar simulações sem carga; Realizar procedimentos de inspeção e manutenção, conforme manual da Kidde sobre FM-200.		
	6.4. Painel de alarmes	Verificar e testar a sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis; Executar simulações.	Semestral	2
7. Sistema de supervisão e controle remoto do ambiente de TI	7.1. NetWatch	Testes de Intertravamento, verificação de parâmetros e configurações.	Semestral	2
	7.2. Sistema de supervisão CMC	Verificar os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade, líquido e da porta; inspecionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e de comunicação TCP/IP; analisar relatório do log de eventos no software de controle; Verificar configuração e envio de e-mail e SMS.	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
8. Sistema de controle de acesso e vigilância	8.1. Sistema de controle de acesso	Manutenção dos leitores de proximidade, leitores biométricos e de senha; Verificar intertravamento com painel da célula IT, verificar abertura e fechamento das portas; Suporte ao sistema de Gerência Control-ID.	Semestral	2
		Backup do leitor de proximidade.	Anual	1
	8.2. Sistema de vigilância	Manutenção das câmeras de CFTV e verificação do cabeamento; Alteração da posição das câmeras e atualização de <i>firmware</i> das câmeras, se necessário.	Semestral	2
9. <i>Dynamic "as built"</i> - Atualização de <i>layout</i>	9.1. <i>Dynamic "as built"</i>	Atualizar permanentemente as plantas do <i>layout</i> de distribuição dos equipamentos dentro da Sala-Cofre, <i>layout</i> do piso elevado e leito aramado, sistema de refrigeração, bem como do quadro de energia.	Anual	1
10. Treinamento e aperfeiçoamento profissional	10.1. Treinamento e	Fornecer e manter atualizados manuais, normas de procedimentos, telefones de emergência para	Anual	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	aperfeiçoamento profissional	chamadas e acionamento da equipe de manutenção corretiva; Ministrando treinamento teórico e prático com rotinas e procedimentos de operação e controle de todos os sistemas e componentes da Sala-Cofre, incluindo os sistemas de climatização, detecção e combate, bem como simulação de falhas, a todos os servidores indicados pelo Tribunal.		
11. Auditoria física	11.1. Auditoria	Analisar novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas à Sala-Cofre; Elaborar relatórios de recomendação das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI; Elaborar tabela com frequência das inspeções da Sala-Cofre e seus componentes e sistemas; Verificação de todos os itens constantes do contrato.	Anual	1
12. Outros elementos	12.1. Elementos internos e externos à sala, como alvenaria, portas, luminárias, tubulações, suportes, gradis, móveis,	Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo; Reparar pinturas desgastadas.	Semestral	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

SISTEMA	ITEM	INTERVENÇÕES PROGRAMADAS	PERIODICIDADE	INTERVENÇÕES/ANO
	etc.			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO IV – TERMO DE VISITA TÉCNICA E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE VISITA TÉCNICA E CONFIDENCIALIDADE

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) e vistoriei o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições dos equipamentos e grau de dificuldade existentes.

Comprometo, ainda, por intermédio do presente Termo, a manter o absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tive acesso em decorrência da visita técnica realizada para conhecimento das condições de execução do serviço objeto da referida licitação.

_____/____/____ de _____ de 20____

Representante da empresa
Cargo

Representante do TRT8
Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, dispenso a necessidade de visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) com o intuito de tomar plena ciência das condições dos equipamentos e grau de dificuldade existentes, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

Comprometo, ainda, por intermédio do presente Termo, a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente Edital.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante da empresa

Cargo